



## **MINUTA DA ATA N.º 02/2022**

### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/03/2022**

Aos **onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois**, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão extraordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, 1.º Secretário e por Micaela Barreto Seco da Costa, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos:-----

*1 – Discussão e votação da proposta de não-aceitação de transferência de competências na área da Ação Social.*

*2 - Discussão e votação do PMEPC Penacova - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.*

**Hora de abertura:** 18H00.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

#### **1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO-ACEITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA AÇÃO SOCIAL.**

##### **Proposta**

O **Decreto-Lei nº55/2020**, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12º e 32º da **Lei 50/2018, de 16 de agosto**, que aprova a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias e entidades intermunicipais.-----

O **Despacho 9817-A/2021**, de 8 de outubro, concretiza os termos em que se realiza a transferência de competências, assim como publica o mapa com os encargos e os montantes anuais a transferir para cada município.-----

O **Decreto-Lei nº23/2022**, de 14 de fevereiro, vem prorrogar o prazo da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social. O nº 4 do artigo 24º refere que todas as competências se consideram transferidas para as autarquias até 31 de março de 2022, no entanto, o nº 5 vem dizer que o prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado até 1

de janeiro de 2023, caso os municípios entendam que não estão reunidas as condições necessárias para o exercício das competências no prazo previsto. -----

Sendo assim, propõe-se a **não aceitação da transferência de competências para o ano de 2022**, porque ainda não se registam as condições adequadas para o efeito. A maior dúvida que se tem colocado até ao momento presente é que não está devidamente esclarecida a situação com os recursos humanos associados à transferência de competências, assim como as condições de financiamento são claramente insuficientes para responderem ao conjunto de atribuições e competências previstas, colocando em causa a sustentabilidade financeira da autarquia. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar a transferência de competências na área da Ação Social para o ano de 2022. -----

## **2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PMEPC PENACOVA - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL.**

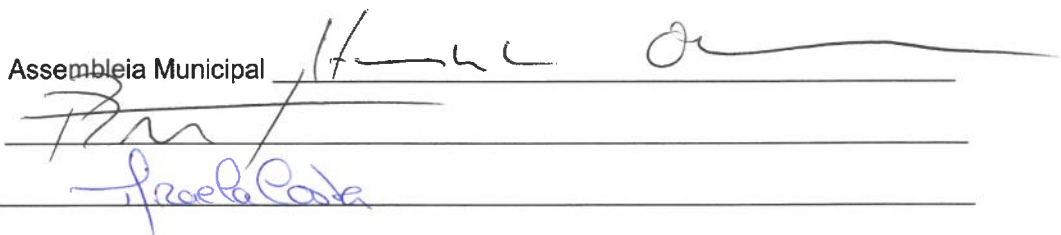
De acordo com os documentos apresentados, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o PMEPC Penacova - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. -----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 19H10 tendo a minuta da ata sido aprovada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1.º Secretário

O 2º Secretário



The image shows three handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The first signature is for the President of the Municipal Assembly, the second for the 1st Secretary, and the third for the 2nd Secretary. The signatures are stylized and cursive.